PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0230/2026.

Institui o Programa Municipal de Prioridade de Videomonitoramento no Entorno de Escolas, Creches, Unidades de Saúde e Equipamentos de Assistência Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prioridade de Videomonitoramento no Entorno de Escolas, Creches, Unidades de Saúde e Equipamentos de Assistência Social, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se entorno a área compreendida em um raio de até 200 (duzentos) metros dos equipamentos públicos referidos no art. 1º.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – ampliar a segurança nas áreas de maior circulação de crianças, usuários e populações vulneráveis;
II – prevenir a ocorrência de crimes e atos de violência;
III – apoiar a atuação dos órgãos de segurança pública;
IV – promover maior sensação de segurança para a população;
V – integrar tecnologias de monitoramento às políticas públicas de segurança urbana.

Art. 4º O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

I – estudos técnicos de mobilidade urbana;
I – instalação de câmeras de videomonitoramento em pontos estratégicos;

II – integração com centrais de monitoramento do Município;
III – priorização de áreas com maior incidência de ocorrências;
IV – manutenção periódica dos equipamentos instalados;
V – articulação com órgãos de segurança e fiscalização.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – regulamentar esta Lei;
II – estabelecer critérios de priorização para instalação dos equipamentos;
III – definir os padrões técnicos do sistema de videomonitoramento;
IV – garantir a manutenção e funcionamento dos equipamentos;
V – promover a integração com outras políticas de segurança urbana.

Art. 6º A implementação desta Lei observará a disponibilidade orçamentária e poderá ocorrer de forma gradual.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

Priscila Pereira da Costa

PRISCILA COSTA
Vereadora – PL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir um programa voltado à ampliação do videomonitoramento em áreas estratégicas do Município de Fortaleza, especialmente no entorno de equipamentos públicos essenciais, como escolas, creches, unidades de saúde e equipamentos de assistência social.

Esses locais concentram grande circulação de pessoas, incluindo crianças, pacientes e cidadãos em situação de vulnerabilidade, o que exige atenção especial do Poder Público quanto à segurança e prevenção de ocorrências.

A utilização de tecnologias de videomonitoramento tem se mostrado uma ferramenta eficaz no apoio às ações de segurança, contribuindo para a prevenção de crimes, identificação de ocorrências e atuação mais rápida das autoridades competentes.

Dessa forma, a iniciativa busca fortalecer as políticas públicas de segurança urbana, promovendo maior proteção à população e contribuindo para um ambiente mais seguro e organizado. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

PRISCILA COSTA

Vereadora – PL